

Resolução nº : 1131/99  
Protocolo nº : 50067/99  
Origem : DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO  
Interessado : DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO  
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES ,

**R E S O L V E :**

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R\$ 5.038,00 ( cinco mil e trinta e oito reais) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 10 de fevereiro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA  
Presidente